



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto

Pág. 001

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**FOCO SMART LTDA**

**CNPJ: 26807519000170**

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART  
LTDA:26807519000170 2026-04-01T13:09:19-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97E5B6BD80E8**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



**DECRETO Nº 011/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

**“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão da Semana Santa, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, de grande relevância para a população;

**CONSIDERANDO** que o dia 03 de abril é feriado religioso, amplamente reconhecido e observado no território nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do funcionamento administrativo municipal, com vistas à racionalização dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa e a conveniência de ajustar o expediente nas repartições públicas municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DECLARADO PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal de Massapê do Piauí/PI, no **dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em razão das celebrações da Semana Santa.

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97E5B6BD80E8****ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

Art. 2º - O dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira) será observado como feriado religioso, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 3º - Durante o período mencionado neste Decreto, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal não funcionarão em expediente regular, devendo operar, quando necessário, em regime de plantão, especialmente aqueles responsáveis por serviços essenciais.

§1º Consideram-se serviços essenciais aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade administrativa, a saúde, limpeza pública e o bem-estar da população.

§2º Compete aos titulares das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração adotar as medidas necessárias para garantir a manutenção dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI),**  
**EM 27 DE MARÇO DE 2026.**

WILTON  
COUTINHO

SILVA:66672112391

**DR. WILTON COUTINHO SILVA**

Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Assinado de forma  
digital por WILTON  
COUTINHO

SILVA:66672112391

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)